




Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

## Regulamento da Orgânica da Junta de Freguesia

### Organização dos Serviços

Sessão Ex.  
7/2017  
Art.º 3.

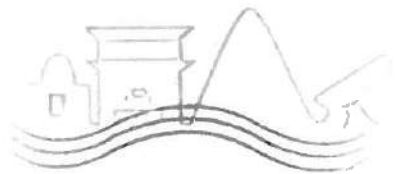
SESSÃO DE		21 / 11 / 2017
FAVOR		13
VOTAÇÃO CONTRA		0
ABSTENÇÃO		2
O Presidente		

  
**APROVADO**  
EM REUNIÃO DO EXECUTIVO DE  
16 / 11 / 20 17  
  
O PRESIDENTE

Submetta-se à Assembleia  
Freguesia.

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá · 2745-872 Queluz ·  
Tel.: 210 133 550 · Fax: 21 438 91 70

Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31 Monte Abraão · 2745-300 Queluz ·  
Tel: 210 133 550 Fax: 21 437 36 60  
e-mail: [geral@uf-massamamabrao.pt](mailto:geral@uf-massamamabrao.pt)



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

---

## **REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **Preâmbulo**

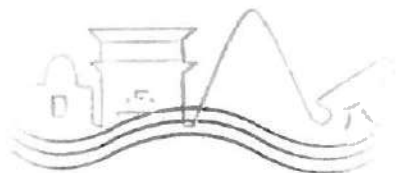
Nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, estabelece-se à estruturação da organização dos serviços da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.

Pretende-se, por um lado, criar um instrumento fundamental para a promoção de uma administração mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições da Freguesia. Por outro lado, corporizar os princípios da unidade e eficácia de ação, de proximidade dos cidadãos, da desburocratização, da racionalização dos meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

---

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá · 2745-872 Queluz ·  
Tel.: 210 133 550 · Fax: 21 438 91 70

Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31 Monte Abraão · 2745-300 Queluz ·  
Tel: 210 133 550 Fax: 21 437 36 60  
e-mail: [geral@uf-massamamabraao.pt](mailto:geral@uf-massamamabraao.pt)



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

---

## **Capítulo I**

### **Estrutura e Composição**

#### **Artigo 1º**

##### **Visão**

Ter uma freguesia que envolva com dinâmica a comunidade, num processo de governação participada que promova a proximidade entre os cidadãos, o sentimento de identidade, pertença e responsabilidade social.

#### **Artigo 2º**

##### **Missão**

Promover o desenvolvimento local através de serviços públicos de qualidade, que tenham por base o exercício de uma cidadania ativa e participada que aposte na valorização das pessoas e dinamização da freguesia.

#### **Artigo 3º**

##### **Valores**

No desempenho das suas atribuições, os serviços da Junta de Freguesia pautam a sua ação pelos seguintes valores:

- a) Disponibilidade para o cidadão;
- b) Solidariedade e competência, na sua atuação diária;
- c) Imparcialidade e bom senso, no tratamento das situações que se lhes deparam;
- d) Honestidade e transparência, no desempenho de todas as suas atividades;
- e) Interesse e abertura, para promover a inovação e a melhoria da sua intervenção.

#### **Artigo 4º**

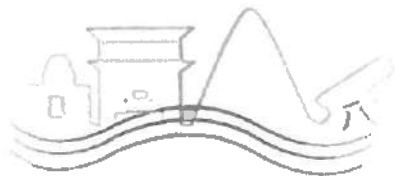
##### **Modelo de estrutura orgânica**

1. Para a prossecução das suas atribuições e competências, a Junta de Freguesia possui as seguintes subunidades orgânicas:

---

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá · 2745-872 Queluz ·  
Tel.: 210 133 550 · Fax: 21 438 91 70

Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31 Monte Abraão · 2745-300 Queluz ·  
Tel: 210 133 550 Fax: 21 437 36 60  
e-mail: [geral@uf-massamamabrao.pt](mailto:geral@uf-massamamabrao.pt)



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

---

- a. Subunidade orgânica Administrativa e Financeira;
  - b. Subunidade Ambiente e Espaço Urbano.
2. Para a prossecução das suas atribuições e competências, a Junta de Freguesia dispõe, ainda, dos seguintes serviços:
- a. Gabinete de Apoio aos órgãos autárquicos
  - b. Técnicos e Jurídico
  - c. Gabinete de Comunicação
  - d. Gabinete Técnico de Intervenção Comunitária.

### **Artigo 5º**

#### **Organograma**

O Organograma da estrutura dos serviços é o constante no Anexo ao presente regulamento.

### **Capítulo II**

#### **Dos Serviços**

#### **Seção I**

#### **Competências e funções comuns**

### **Artigo 6º**

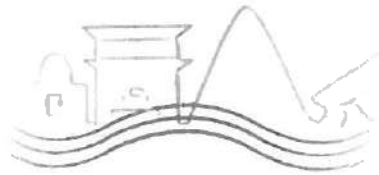
#### **Competências e funções comuns**

1. São competências e funções comuns a todas as subunidades orgânicas e serviços:
  - a. Assegurar a execução das deliberações das Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia;
  - b. Colaborar ativamente na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas;
  - c. Elaborar e submeter a apreciação superior as normas, iniciativas e ações julgadas necessárias ao correto exercício das respetivas atividades;

---

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá · 2745-872 Queluz ·  
Tel.: 210 133 550 · Fax: 21 438 91 70

Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31 Monte Abraão · 2745-300 Queluz ·  
Tel: 210 133 550 Fax: 21 437 36 60  
e-mail: [geral@uf-massamamabraao.pt](mailto:geral@uf-massamamabraao.pt)



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

---

- d. Assegurar, em tempo útil, a partilha de informação;
- e. Garantir a correta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;
- f. Garantir o cumprimento legal e regulamentar dos procedimentos administrativos em que intervenham;
- g. Assegurar o melhor atendimento ao cidadão no tratamento das questões e problemas levantados, assim como a sua pronta e eficiente resolução;
- h. Rentabilizar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- i. Promover o desenvolvimento tecnológico e a boa organização do trabalho com base em processos de modernização com vista ao aumento da produtividade;
- j. Garantir a execução de demais funções e atribuições que forem incumbidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

#### **Artigo 7º**

##### **Dever de informação**

1. Todos têm o dever de conhecer as decisões e deliberações tomadas pelos órgãos da Freguesia nos assuntos que respeitem às competências da autarquia nos respetivas áreas que integram.
2. Devem ser instituídas formas mais adequadas de dar publicidade às deliberações e decisões dos órgãos da Freguesia.

#### **Seção II**

##### **Subunidade Administrativa e Financeira**

#### **Artigo 8º**

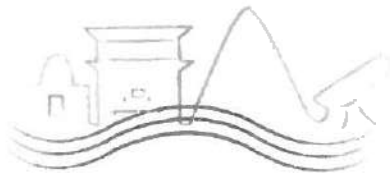
##### **Subunidade Administrativa e Financeira**

1. Integram a subunidade Administrativa e Financeira os seguintes serviços:
  - a. Atendimento;
  - b. Contabilidade;

---

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá · 2745-872 Queluz ·  
Tel.: 210 133 550 · Fax: 21 438 91 70

Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31 Monte Abraão · 2745-300 Queluz ·  
Tel: 210 133 550 Fax: 21 437 36 60  
e-mail: [geral@uf-massamamabraao.pt](mailto:geral@uf-massamamabraao.pt)



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

---

- c. Tesouraria;
  - d. Património;
  - e. Aprovisionamento;
  - f. Frota;
  - g. Contratação Pública;
  - h. Recursos Humanos;
  - i. Feiras e Mercados.
2. A subunidade orgânica e serviços é chefiada pelo titular de uma coordenação técnica.

### **Artigo 9º**

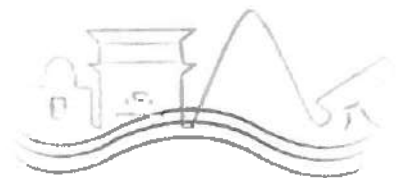
#### **Competências da Subunidade Administrativa e Financeira**

1. Compete à subunidade Administrativa e Financeira:
- a. Assegurar o tratamento do Expediente Geral e Atendimento ao Público, nomeadamente:
    - i. Coordenar e realizar todo o processo burocrático dos atos eleitorais, censos, recenseamento eleitoral e suas atualizações;
    - ii. Registrar e licenciar canídeos e gatídeos;
    - iii. Executar os serviços administrativos de carácter geral, não específicos de outros serviços;
    - iv. Efetuar o expediente relativo à passagem de atestados, certidões, declarações e outros documentos;
    - v. Organizar o arquivo geral;
    - vi. Dar aos cidadãos as informações verbais e telefónicas que lhe forem solicitadas;
    - vii. Fazer o encaminhamento e agendamento dos cidadãos para os serviços adequados, quando necessário;
    - viii. Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, distribuição e expedição da correspondência e outros documentos dentro dos prazos respetivos.

---

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá · 2745-872 Queluz ·  
Tel.: 210 133 550 · Fax: 21 438 91 70

Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31 Monte Abraão · 2745-300 Queluz ·  
Tel: 210 133 550 Fax: 21 437 38 60  
e-mail: [geral@uf-massamamabraao.pt](mailto:geral@uf-massamamabraao.pt)



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

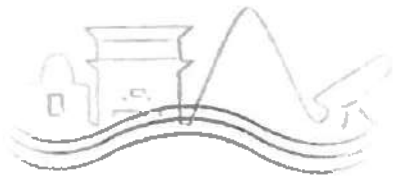
---

- b. Compete aos serviços de Contabilidade as seguintes tarefas:
- i. Elaborar os documentos previsionais, respetivas alterações e revisões;
  - ii. Efetuar as reconciliações bancárias;
  - iii. Elaborar propostas de atualização da tabela de taxas e preços;
  - iv. Remeter os documentos previsionais e de prestação de contas a todas as entidades exigidas por lei;
  - v. Efetuar os registos contabilísticos das receitas e despesas da autarquia;
  - vi. Garantir a efetivação dos lançamentos correspondentes aos cabimentos, compromissos e liquidações dos documentos de despesa;
  - vii. Emitir as requisições internas e externas;
  - viii. Manter devidamente organizada toda a documentação das gerências anteriores;
  - ix. Organizar a prestação de contas e fornecer os elementos necessários à elaboração do respetivo relatório de atividades;
  - x. Elaborar e remeter a outras entidades todos os elementos financeiros exigidos por lei e no cumprimento dos prazos estabelecidos;
  - xi. Garantir os procedimentos inerentes ao cumprimento das obrigações fiscais;
  - xii. Promover a organização dos procedimentos e assegurar o processamento dos elementos relativos aos pagamentos dos vencimentos, salários, e outros abonos a todo o pessoal, bem como instruir os processos relativos a prestações devidas aos trabalhadores e, ainda, processar os descontos devidos.
- c. Compete aos serviços de Tesouraria as seguintes tarefas:
- i. Arrecadar todas as receitas e emitir as guias de recebimento;
  - ii. Efetuar os pagamentos de todas as despesas, depois de devidamente autorizadas e reunidos os restantes requisitos de pagamento;

---

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá · 2745-872 Queluz  
Tel.: 210 133 550 · Fax: 21 438 91 70

Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31 Monte Abraão · 2745-300 Queluz ·  
Tel: 210 133 550 Fax: 21 437 36 60  
e-mail: [geral@uf-massamamabraao.pt](mailto:geral@uf-massamamabraao.pt)



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

---

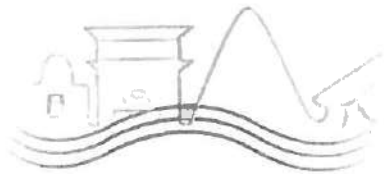
- iii. Registrar, em função dos documentos emitidos para o efeito pelos serviços respetivos, todas as entradas e saídas de valores em numerário, cheques ou outros;
  - iv. Remeter, diariamente, à contabilidade e após conferência, a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria;
  - v. Transferir para as contas de depósito nas instituições de crédito todos os valores cobrados, evitando a existência de montantes significativos no cofre;
  - vi. Cobrar as taxas relativas aos serviços administrativos prestados e passar as guias de recelta;
  - vii. Elaborar mapas de cobrança das taxas de mercado e passar as respetivas guias de receita;
  - viii. Cobrar as taxas relativas à cedência de autocarro e passar as respetivas guias de receita;
  - ix. Cobrar as taxas de salas e recintos polidesportivos e passar as respetivas guias de receita;
  - x. Emitir, cancelar e anular cheques e executar transferências bancárias com a respetiva autorização.
- d. Prover a administração do património, designadamente:
- i. Inventariar todos os bens móveis e imóveis, de acordo as disposições legais e proceder à sua afetação aos respetivos serviços responsáveis;
  - ii. Manter em atualização permanente as fichas de imobilizado;
  - iii. Verificar os métodos e procedimentos de controlo dos bens do imobilizado inventariáveis;
  - iv. Verificar os métodos e procedimentos de controlo dos bens imóveis;
  - v. Efetuar a verificação física periódica dos bens;
  - vi. Preparar e controlar os processos de alienação de bens em hasta pública;
  - vii. Colaborar na elaboração da prestação de contas;
  - viii. Assegurar um arquivo atualizado e organizado de toda a documentação;

---

**Sede:** R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá · 2745-872 Queluz ·  
Tel.: 210 133 550 · Fax: 21 438 91 70

Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31 Monte Abraão · 2745-300 Queluz ·  
Tel: 210 133 550 Fax: 21 437 36 60  
e-mail: [geral@uf-massamamabraao.pt](mailto:geral@uf-massamamabraao.pt)





Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

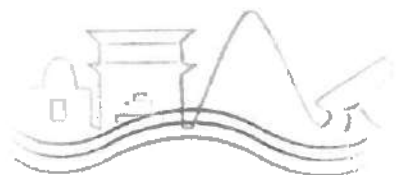
---

- ix. Identificar as necessidades de aquisição de bens e propor a respetiva contratação;
  - x. Identificar as necessidades de manutenção e reparação dos bens imóveis e propor respetivas medidas preventivas e corretivas;
  - xi. Prover o cumprimento de todas as obrigações legais ou regulamentares relativas aos bens imóveis, nomeadamente, registos, seguros e inspeções.
- e. Compete ao Serviço de Aprovisionamento:
- i. Proceder à emissão de requisição e submeter a cabimentação junto do responsável pela contabilidade;
  - ii. Manter à sua guarda determinados bens de consumo interno, destinados ao funcionamento dos serviços;
  - iii. Dar registo de entrada em armazém, gestão e encaminhamento ao destino final de bens e matérias-primas a obras e trabalhos promovidos diretamente pela Junta de Freguesia.
  - iv. Receber encomendas, confrontando as guias de remessa com as respetivas requisições ou notas de encomenda em seu poder;
  - v. Conferir as condições de receção dos bens, quer em quantidade e qualidade;
  - vi. Manter arquivadas cópias de guias de remessa de bens e matérias-primas recebidas, por natureza de espécie;
  - vii. Periodicamente, com carácter trimestral, realizar inventariações ao armazém e outras operações de controlo que se mostrem necessárias;
- f. Compete, à gestão da Frota:
- i. Gerir e assegurar a gestão das frotas nomeadamente a marcação de serviços;
  - ii. Identificar as necessidades de manutenção e reparação dos bens móveis e propor respetivas medidas preventivas e corretivas;
  - iii. Prover o cumprimento de todas as obrigações legais ou regulamentares relativas aos bens móveis, nomeadamente, registos, seguros e inspeções.

---

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá · 2745-872 Queluz ·  
Tel.: 210 133 550 · Fax: 21 438 91 70

Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31 Monte Abraão · 2745-300 Queluz ·  
Tel: 210 133 550 Fax: 21 437 36 60  
e-mail: [garaj@uf-massamemabraao.pt](mailto:garaj@uf-massamemabraao.pt)



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

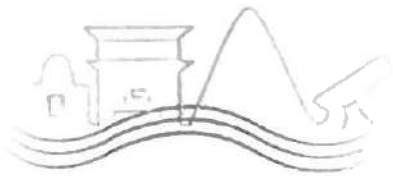
---

- g. Compete, em particular, ao serviço da Contratação Pública:
- i. Instruir os procedimentos pré-contratuais relativos a ajustes diretos e concursos públicos;
  - ii. Determinar e assegurar o controlo da numeração dos procedimentos e dos contratos;
  - iii. Prover o registo das obrigações de reporte referentes à contratação pública;
  - iv. Promover a instrução dos procedimentos pertinentes junto do Tribunal de Contas e preparar as competentes respostas às solicitações do mesmo;
  - v. Instruir os procedimentos de contratação de prestadores de serviços;
- h. Compete, em geral, aos Recursos Humanos;
- i. Emitir os mapas de controlo de despesas com o pessoal;
  - ii. Assegurar e manter organizado o registo de faltas, férias e licenças;
  - iii. Articular todo o expediente relativo às atividades de higiene, saúde e segurança dos trabalhadores;
  - iv. Realizar todo o expediente relativo aos seguros de acidentes de trabalho;
  - v. Elaborar nos prazos legais o mapa de pessoal, de acordo com os planos de férias fornecidos pelos vários serviços;
  - vi. Instruir todos os processos referentes às inscrições dos trabalhadores, nomeadamente os relativos à segurança social e ADSE;
  - vii. Conceber, propor e executar métodos de trabalho em ordem à monitorização administrativa dos serviços;
  - viii. Assegurar a aplicação do sistema integrado de avaliação de desempenho da administração pública (SIADAP);
  - ix. Assegurar os processos de recrutamento e seleção decorrentes da legislação em vigor;
  - x. Elaborar os contratos de trabalho e emitir todos os documentos obrigatórios pela extinção das relações laborais;
  - xi. Estudar e manter atualizada a aplicação da legislação sobre pessoal;

---

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá · 2745-872 Queluz ·  
Tel.: 210 133 550 · Fax: 21 438 91 70

Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31 Monte Abraão · 2745-300 Queluz ·  
Tel: 210 133 550 Fax: 21 437 36 60  
e-mail: [geral@uf-massamamabraao.pt](mailto:geral@uf-massamamabraao.pt)



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

---

- xii. Instruir procedimentos disciplinares e propor a aplicação das respetivas penas;
  - xiii. Executar as deliberações e despachos superiores sobre os contratos de trabalho por tempo indeterminado, determinado, comissões de serviço, transferências, requisições, promoções, progressões, reclassificações, reconversões, licenças, aposentações, processos disciplinares, exonerações e cessação de funções de todos os trabalhadores;
  - xiv. Promover e realizar ações de formação com vista a uma melhor gestão de recursos humanos;
  - xv. Gerir os processos de formação, desde a fase de inscrição até à entrega do diploma, com atualização do currículo que consta na pasta individual.
- i. Compete ao serviço Feira e Mercados:
- i. Elaborar mapas de cobrança das taxas da feira e mercados e passar as guias de receita;
  - ii. Remeter à contabilidade, após conferência, o resumo de tesouraria respeitante aos espaços de venda consignados;
  - iii. Assegurar e manter organizado os processos dos feirantes e vendedores ambulantes no que respeita aos pagamentos, registo de faltas e licenças;
  - iv. Conceber, propor e executar métodos de trabalho na área da fiscalização e monitorização do cumprimento do contrato;
  - v. Instruir processos disciplinares e contraordenações em articulação com o gabinete jurídico;
  - vi. Acompanhar e executar as deliberações e despachos superiores sobre as matérias associadas à feira e mercados;
  - vii. Colaborar e promover a realização de todo o processo burocrático nomeadamente a atribuição de espaços de venda.

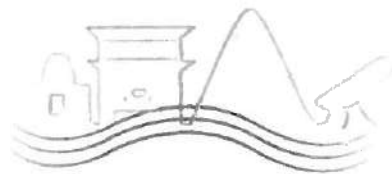
### **Seção III**

#### **Subunidade Ambiente e Espaço Urbano**

---

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá · 2745-872 Queluz ·  
Tel.: 210 133 550 · Fax: 21 438 91 70

Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31 Monte Abraão · 2745-300 Queluz ·  
Tel: 210 133 550 Fax: 21 437 38 80  
e-mail: [geral@uf-massamamabraao.pt](mailto:geral@uf-massamamabraao.pt)



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

---

### **Artigo 10º**

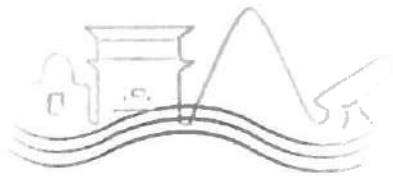
#### **Subunidade Ambiente e Espaço Urbano**

1. Integram a subunidade Ambiente e Espaço Urbano os seguintes serviços:
  - a. Espaço Público;
  - b. Espaços Verdes;
  - c. Higiene Urbana e Ambiente.
  
2. A subunidade orgânica e serviços é chefiada pelo titular de uma coordenação técnica.

### **Artigo 11º**

#### **Competências da Subunidade Ambiente e Espaço Urbano**

1. Compete ao serviço de Espaço Público:
  - a. Requalificar o espaço público nos termos e para os efeitos das competências;
  - b. Gerir e assegurar a colocação e manutenção das placas toponímicas;
  - c. Manter e conservar pavimentos pedonais;
  - d. Manter, reparar e substituir parques infantis, polidesportivos e parques urbanos;
  - e. Conservar e promover e reparação de chafarizes e fontanários, de acordo com as competências delegadas;
  - f. Manter, assegurar a manutenção de pilaretes e barreiras de proteção;
  - g. Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano no espaço público, com exceção do que seja objeto de concessão, assegurando a uniformidade estética e funcional dos mesmos;
  - h. Zelar pela conservação e manutenção do património da freguesia.
  
2. Compete ao serviço de Espaços Verdes o seguinte:
  - a. Gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes;
  - b. Requalificar os espaços verdes nos termos e para os efeitos das competências.
  
3. Compete ao serviço de Higiene Urbana e Ambiente as seguintes tarefas:



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

---

- a. Assegurar as ações de limpeza nos espaços públicos delegados na junta de freguesia;
- b. Promover ações de educação e sensibilização ambiental em parceria e junto dos cidadãos, das instituições locais e dos organismos oficiais;
- c. Zelar pela manutenção dos espaços verdes de uso público destinados designadamente ao lazer ou à prática desportiva.

#### **Seção IV**

#### **Serviços de Apoio**

#### **Artigo 12º**

#### **Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos**

1. Compete ao Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos:
  - a. Dar apoio sobre assuntos específicos conforme solicitação;
  - b. Coordenar a elaboração, execução e encerramento de processos de candidatura de apoios financeiros, nos termos do regulamento de atribuição de apoios da freguesia;
  - c. Propor regulamentos e normas e zelar pelo seu cumprimento;
  - d. Promover a leitura do Diário da República;
  - e. Gerir a correspondência dos órgãos autárquicos;
  - f. Expedir as convocatórias, as ordens de trabalhos e a respetiva documentação a utilizar nas sessões dos órgãos da freguesia;
  - g. Elaborar o expediente relativo as matérias para discussão e votação nas sessões dos órgãos da freguesia;
  - h. Transcrever as atas;
  - i. Organizar os processos da documentação presente nas sessões.

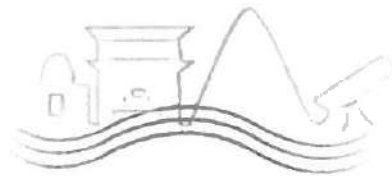
#### **Artigo 13º**

#### **Serviços de Apoio Técnico e Jurídico**

---

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá · 2745-872 Queluz ·  
Tel.: 210 133 550 · Fax: 21 438 91 70

Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31 Monte Abraão · 2745-300 Queluz ·  
Tel: 210 133 550 Fax: 21 437 36 60  
e-mail: [geral@uf-massamamabraao.pt](mailto:geral@uf-massamamabraao.pt)



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

---

1. Compete, em geral, aos Serviços Jurídicos:
  - a. Apoiar na análise e interpretação da legislação em vigor, bem como das normas, posturas e regulamentos em vigor;
  - b. Elaborar normas, posturas e regulamentos que lhe forem solicitados;
  - c. Elaborar pareceres e informações sobre a interpretação de aplicação da legislação em vigor;
  - d. Apoiar na instrução de processos administrativos e disciplinares bem como na instrução de processos de contraordenações e execuções fiscais;
  - e. Preparar e apoiar a celebração de contratos em que a Freguesia seja parte, bem como de protocolos e outros atos formais.
2. Compete aos serviços de Sistemas de Informação:
  - a. Assegurar a gestão do parque informático da Freguesia;
  - b. Assegurar a gestão de serviços de telecomunicações da freguesia;
  - c. Dar apoio aos utilizadores dos equipamentos informáticos e de telecomunicações;
  - d. Propor as aquisições de equipamentos e *software* adequados ao bom funcionamento dos serviços e acompanhar a sua correta instalação e funcionamento.
3. Compete aos Serviços de Projeto e Equipamento:
  - a. Acompanhar e propor as intervenções no espaço público desde o projeto à execução da empreitada, bem como criar as metodologias de intervenção na ótica da requalificação urbana, elaborando estudos, programando intervenções;
  - b. Dar pareceres que lhe sejam solicitados em matérias da sua competência.

#### **Artigo 14º**

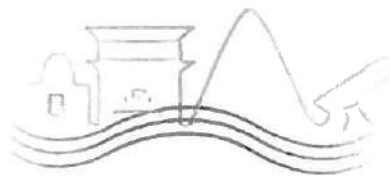
#### **Gabinete de Comunicação**

1. Compete ao Gabinete de Comunicação:
  - a. Promover a estratégia global de comunicação da Junta de Freguesia;
  - b. Instruir a elaboração e distribuição das informações internas;

---

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá · 2745-872 Queluz ·  
Tel.: 210 133 550 · Fax: 21 438 91 70

Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31 Monte Abraão · 2745-300 Queluz ·  
Tel: 210 133 550 Fax: 21 437 36 60  
e-mail: [geral@uf-massamamabraso.pt](mailto:geral@uf-massamamabraso.pt)



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

---

- c. Assegurar que todos os colaboradores estão informados dos procedimentos superiormente definidos;
- d. Assegurar a relação com o cidadão e monitorizar os procedimentos por estes requeridos;
- e. Gerir as plataformas comunicacionais da autarquia;
- f. Exercer as funções de protocolo juntamente com o serviço de apoio aos órgãos autárquicos;
- g. Definir, elaborar e conceber materiais para o boletim informativo;
- h. Estabelecer contatos regulares com os diferentes órgãos de comunicação social;
- i. Conceber, produzir e distribuir materiais promocionais e de divulgação de diversas atividades da autarquia.

### **Artigo 15º**

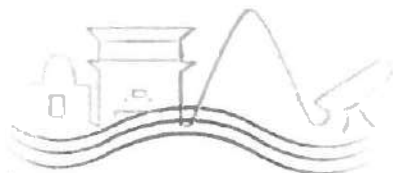
#### **Gabinete Técnico Intervenção Comunitária**

1. O Gabinete Técnico de Intervenção Comunitária integra os Serviços de Ação Social, a Cidadania, Cultura, Atividades Económicas, Educação, Juventude e Desporto, com o objetivo de projetar, planear e coordenar iniciativas pertinentes no âmbito social, educativo, cultural e de ocupação dos tempos livres.
2. Compete aos Serviços da Ação Social:
  - a. Assegurar o atendimento, a avaliação e a promoção dos apoios sociais, aos elementos da comunidade deles necessitados;
  - b. Assegurar a coordenação e gestão do serviço de transporte social;
  - c. Assegurar a coordenação e gestão da Universidade Sénior;
  - d. Promover e estimular a Rede Social através da Comissão Social da Freguesia;
  - e. Acompanhar e promover a avaliação e divulgação dos projetos promovidos ou apoiados pela Junta de Freguesia;
  - f. Formular as propostas de Planos de Atividades e Orçamento, sobre as matérias enquadráveis nos domínios atribuídos ao Gabinete;
  - g. Elaborar relatórios trimestrais e anuais das atividades que reflitam a realidade e as necessidades locais e, em simultâneo, sirvam de suporte à tomada de

---

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá · 2745-872 Queluz ·  
Tel.: 210 133 550 · Fax: 21 438 91 70

Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31 Monte Abraão · 2745-300 Queluz ·  
Tel: 210 133 550 Fax: 21 437 36 60  
e-mail: [geral@uf-massamamabraao.pt](mailto:geral@uf-massamamabraao.pt)



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

---

decisão e à definição das políticas locais de desenvolvimento comunitário e social;

h. Assegurar o suporte técnico, a avaliação e a divulgação dos programas ou projetos promovidos pela Administração Central, pelo Município de Sintra ou outras Instituições, desde que enquadráveis nos domínios atribuídos ao Gabinete, quando a Junta de Freguesia é entidade parceira;

i. Avaliar e pronunciar-se sobre os pedidos de apoio de âmbito social.

**3. Compete à Educação, Juventude e Desporto:**

a. Desenvolver iniciativas de promoção da prática desportiva e de juventude;

b. Fomentar e estimular os clubes da freguesia a desenvolverem atividades para a comunidade;

c. Acompanhar e promover a avaliação e divulgação dos projetos promovidos ou apoiados pela Junta de Freguesia em contexto escolar;

d. Avaliar e pronunciar-se sobre os pedidos de apoio de âmbito da educação e do desportivo.

**4. Compete à Cultura:**

a. Produzir e gerir os programas de oferta cultural e recreativa da Junta de Freguesia;

b. Avaliar e pronunciar-se sobre os pedidos de apoio de âmbito cultural.

**5. Compete às Atividades Económicas:**

a. Propor e desenvolver estratégias de promoção do comércio tradicional, empreendedorismo e inovação;

b. Propor as normas adequadas de funcionamento do programa Freguês – programa de apoio ao comércio local.

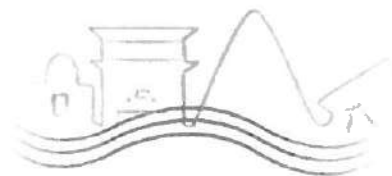
**6. Compete à Cidadania:**

a. Assegurar o funcionamento do Fórum Comunitário;

b. Promover e estimular todo o processo de gestão participada;

c. Assegurar a articulação e participação nas diversas redes nacionais e internacionais na promoção da cidadania e democracia participativa.





Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

---

## **Seção V**

### **Disposições Finais e transitórias**

#### **Artigo 16º**

##### **Criação e implementação dos órgãos e serviços**

Com o presente regulamento ficam criados as subunidades orgânicas e serviços de apoio que integram a presente estrutura (anexo I), os quais serão progressivamente implementados à medida das necessidades e conveniências da Junta de Freguesia.

#### **Artigo 17º**

##### **Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

#### **Artigo 18º**

##### **Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil imediato ao da sua publicação por edital.

# Organograma

